

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171101/2022-PMLA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171101/2022-PMLA, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E A EMPRESA JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS (SEGURANÇA NÃO ARMADA, CERIMONIAL E BANDAS) E SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon s/n, Bairro Matinha, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES ABREU BARRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 1512602-PC/PA e do CPF: 050.643.762-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, S/n, bairro Matinha – Limoeiro do Ajuru, CEP: 68.415-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 07.522.705/0001-18, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 6400, Bairro lanetama, cidade de Castanhal/PA. CEP: 68.745-000, neste ato representado pela sua Sócia, a senhora, **JOELMA GUSMÃO PANTOJA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CPF nº 659.184.362-00 - doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 171101/2022-PMLA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente 1º Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº 171101/2022-PMLA, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 02/01/2023 a 01/07/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula quarta do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

- **02.06 – Secretaria Municipal de Cultura**
- 13.122.0007.2.032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Cultura
- 13.392.0007.2.033.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, em 02 de Janeiro de 2023.

---

**ALCIDES ABREU BARRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
CNPJ: 05.105.168/0001-85  
LOCATÁRIO

---

**JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**  
CNPJ nº 07.522.705/0001-18  
**JOELMA GUSMÃO PANTOJA DOS SANTOS**  
Representante Legal